

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE LINHARES

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO- SINDICOMERCARIOS-ES

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Convenção Coletiva de Trabalho que entre si celebram de um lado o Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Espírito Santo, entidade de primeiro grau representativa da categoria operária, representado neste ato por seu Diretor presidente, Sr. Jakson Andrade Silva e de outro lado o Sindicato dos Lojistas do Comércio de Linhares, entidade de primeiro grau, representado a categoria patronal, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Ilson Alves Pessoa, regida pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do objeto: Que a presente Convenção Coletiva de Trabalho tem por finalidade regulamentar o labor dos empregados abrangidos, em dias e horários especiais e prevalecerá sobre qualquer outra norma posterior celebrada no período, caso a mesma não contenha determinação expressa em contrário.

CLAUSULA SEGUNDA - Da Jornada de trabalho normal do empregado: A partir do dia 01 de novembro de 2016 as empresas do comércio lojista do município de Linhares só poderão exigir o labor de seus empregados em conformidade com os horários serão os seguintes:

LOJISTAS:

a. De segunda a sexta-feira entre 08:00 as 19:00 horas, com intervalo intrajornada mínimo de 1 hora.

b. Aos sábados entre 8:00 h as 14:00 horas, com intervalo intrajornada mínimo de 15 minutos.

MATERIAL DECONSTRUÇÃO:

a. De segunda a sexta-feira entre as 07:00 as 18:00 horas, com intervalo intrajornada mínimo de 1 hora.

b. :Aos sábados entre 07:00 as 13:00 horas ,com intervalo intrajornada mínimo de 15 minutos.

Sedes Regionais

Aracruz: Tel.: (27) 3256-4219 | Barra de São Francisco: Tel.: (27) 3756-2043 | Cachoeiro: Tel.: (28) 3522-1531 | Colatina: Tel.: (27) 3711-0258
Guarapari: Tel.: (27) 3362-2708 | Linhares: Tel.: (27) 3264-2321 | Nova Venécia: Tel.: (27) 3752-2683 | São Gabriel da Palha: Tel.: (27) 3727-3638
São Mateus: Tel.: (27) 3763-4436 | Serra: Tel.: (27) 3328-0400 | Sooretama: Tel.: (27) 3273-2843
Venda Nova do Imigrante: Tel.: (28) 3546-1433 | Vila Velha: Tel.: (27) 3239-9285

INSUMOS AGRICOLAS:

a: De segunda a sexta-feira entre as 07:00 as 18:00 horas, com intervalo intrajornada mínimo de 1 hora.

b: Aos sábados entre 07:00 as 12:00 horas ,com intervalo intrajornada mínimo de 15 minutos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que os horários acima não se aplicam ao Comércio Lojista situado em Shopping Centers.

PARAGRAFO SEGUNDO: As empresas do comercio lojista do município de Linhares, a exceção das situadas em shopping Centers, não poderão exigir o labor dos empregados nos dias de domingos, a exceção do dia 18 de dezembro de 2016.

PARAGRAFOTERCEIRO: As categorias do Comércio Lojista do município de Linhares abrem mão dos benefícios constantes da Lei nº 605/49 e do decreto nº 27.048/49, bem como da lei nº 11.603/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos horários especiais e suas compensações: As empresas do comércio lojista, a exceção dos lojistas situados em Shopping Centers, só poderão exigir o labor de seus empregados nos horários especificado abaixo:

I. Dia 08 de dezembro de 2016-Quinta-Feira (feriado municipal dia de Nossa Senhora da Conceição): entre 08:00 as 17:00 horas, com intervalo mínimo intrajornada de 1 hora. Que pelo dia laborado será pago aos empregados que laborarem neste dia as horas trabalhadas com acréscimo de 100%(cem por cento) sobre o valor da hora normal, ficando estabelecido o valor mínimo de R\$ 75,36(setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) que deverá ser pago em espécie no final do expediente ,sendo que a empresa também fornecerá gratuidade almoço e transporte gratuito para os mesmos.

II- Sábados que antecedem o natal - 17 de dezembro de 2016- o comercio lojista poderá funcionar 08:00 as 16:00 horas, com intervalo mínimo de intrajornada de 01 hora para almoço.

Sedes Regionais

Aracruz: Tel.: (27) 3256-4219 | Barra de São Francisco: Tel.: (27) 3756-2043 | Cachoeiro: Tel.: (28) 3522-1531 | Colatina: Tel.: (27) 3711-0258
Guarapari: Tel.: (27) 3362-2708 | Linhares: Tel.: (27) 3264-2321 | Nova Venécia: Tel.: (27) 3752-2683 | São Gabriel da Palha: Tel.: (27) 3727- 3638
São Mateus: Tel.: (27) 3763-4436 | Serra: Tel.: (27) 3328-0400 | Sooretama: Tel.: (27) 3273-2843
Venda Nova do Imigrante: Tel: (28) 3546-1433 | Vila Velha: Tel: (27) 3239-9285

III-Dia 18 de dezembro de 2016–(Domingo): O comercio lojista terá funcionamento de 09:00 as 16:00 horas, com intervalo mínimo de intrajornada de 01 hora para almoço, que pelo dia laborado será pago aos empregados que laborarem neste dia as horas trabalhadas com acréscimo de 100%(cem por cento)sobre o valor da hora normal, ficando estabelecido o valor mínimo de R\$75,36 (setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) que deverá ser pago em espécie no final do expediente, sendo que a empresa também fornecerá gratuitamente almoço e transporte gratuito para os mesmos. Será facultado ao lojista trabalhar neste dia com o número de funcionários que entender necessário, podendo dispensar os demais do labor, respeitando o limite da jornada de trabalho de 08 horas diárias.

IV- Dias 19,20 21,22 e 23 de dezembro de 2016 (Segunda, terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira): O comercio lojista poderá funcionar de 08:00 as 20:00 horas, com intervalo mínimo de intrajornada de 01 hora para almoço.

V-Dia 24 de dezembro de 2016 – (Véspera de natal): O comercio lojista de Linhares, excetuadas as empresas que funcionam em Shopping Centers, terão o seu funcionamento 08:00 as 18:00 horas com intervalo mínimo de intrajornada de 1 hora para almoço.

VI- 26 de Dezembro de 2016 (Segunda após o Natal): O Comércio Lojistas terá início as atividades as 9:00 horas .

VII - Dia 31 de dezembro de 2016- Expediente normal

VIII- Dia 13 de Maio de 2017 - Sábado (véspera dia das Mães): O comercio lojista poderá funcionar de 08:00 as 16:00 horas, com intervalo mínimo de intrajornada de 1 hora para almoço.

IX- Dia 10/06/2017-Sábado (véspera dia dos namorados): O comercio lojista poderá funcionar de 08:00 as 16:00 horas, com intervalo mínimo de intrajornada de 01 hora para almoço.

X-Dia 12/08/2017-Sábado (véspera dia dos pais): O comercio lojista poderá funcionar de 8:00 as 16:00 hora, com intervalo mínimo de intrajornada de 1 hora para almoço.

XI- Dia 11/10/2017 – Quarta – Feira (véspera dia das Crianças): O comercio lojista poderá funcionar de 8:00 as 19:00 hora, com intervalo mínimo de intrajornada de 01 hora para almoço .

Da alimentação e repouso: Será fornecido um lanche no valor de R\$ 8,00 (Oito Reais) nos dias 19/12 a 23/12/2016.

Sedes Regionais

Aracruz: Tel.: (27) 3256-4219 | Barra de São Francisco: Tel.: (27) 3756-2043 | Cachoeiro: Tel.: (28) 3522-1531 | Colatina: Tel.: (27) 3711-0258
Guarapari: Tel.: (27) 3362-2708 | Linhares: Tel.: (27) 3264-2321 | Nova Venécia: Tel.: (27) 3752-2683 | São Gabriel da Palha: Tel.: (27) 3727- 3638
São Mateus: Tel.: (27) 3763-4436 | Serra: Tel.: (27) 3328-0400 | Sooretama: Tel.: (27) 3273-2843
Venda Nova do Imigrante: Tel.: (28) 3546-1433 | Vila Velha: Tel.: (27) 3239-9285

Cláusula Quarta – das Compensações: Os dias abaixo indicados para a compensação terão jornada de trabalho reduzida para compensar as horas extraordinárias laboradas anteriormente:

I-DIA 02/01/2017 (Segunda-Feira após ano novo)- O comercio lojista terá inicio as 12:00 horas.

II-Dias 26,27 e 28 de fevereiro de 2017(domingo, segunda e terça feira de carnaval): O comercio lojista não terá expediente nestes dias.

III-Dia 01/03/2017- Quarta feira de cinzas: o expediente do comercio lojista terá inicio as 12:00 horas.

IV. Dia13/04/2017 (Quinta - feira Santa): O comércio lojista terá expediente normal.

Cláusula Quinta: As infrações ao disposto nesta Convenção Coletiva de Trabalho serão punidas com indenização equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário dos empregados, por empregado atingido, revertendo seu valor em beneficio dos mesmos.

Parágrafo Primeiro- Que as partes renunciam expressamente ao disposto no artigo 412 do código civil Brasileiro, bem como da orientação jurisprudencial nº 54 da SBDI-1 DO C. TST, quando a limitação da cláusula penal ao valor do crédito principal.

Parágrafo Segundo: O sindicomerciarior se compromete a notificar o infrator dando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias,a contar da data da notificação,para que o mesmo adote providencias necessárias objetivando a sua regularização inclusive,com o devido pagamento da multa.

Cláusula Sexta - Da Vigência e Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho: O presente termo terá vigência a partir de 01 de novembro de 2016 à 31 de outubro de 2017 ,devendo as partes contratantes se comprometerem a iniciar conversações para revisão do presente termo 60 (sessenta)dias antes do termino de sua vigência,se for de interesse de ambas as categorias.

Linhares (ES), 01 de Novembro de 2016.

Sedes Regionais

Aracruz: Tel.: (27) 3256-4219 | Barra de São Francisco: Tel.: (27) 3756-2043 | Cachoeiro: Tel.: (28) 3522-1531 | Colatina: Tel.: (27) 3711-0258
Guarapari: Tel.: (27) 3362-2708 | Linhares: Tel.: (27) 3264-2321 | Nova Venécia: Tel.: (27) 3752-2683 | São Gabriel da Palha: Tel.: (27) 3727- 3638
São Mateus: Tel.: (27) 3763-4436 | Serra: Tel.: (27) 3328-0400 | Sooretama: Tel.: (27) 3273-2843
Venda Nova do Imigrante: Tel.: (28) 3546-1433 | Vila Velha: Tel.: (27) 3239-9285



JAKSON ANDRADE SILVA

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DO ESPIRITO
SANTO



ILSON ALVES PESSOA

PRESIDENTE DO SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE LINHARES



JOSE LINO SEPULCRE

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO
ANUENTE



VANDERLEI SOARES PEREIRA

DIRETOR SINDICOMERCÍARIOS



ANTONIO DE PÁDUA FAUSTINI

DIRETOR SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE LINHARES

Sedes Regionais

Aracruz: Tel.: (27) 3256-4219 | Barra de São Francisco: Tel.: (27) 3756-2043 | Cachoeiro: Tel.: (28) 3522-1531 | Colatina: Tel.: (27) 3711-0258
Guarapari: Tel.: (27) 3362-2708 | Linhares: Tel.: (27) 3264-2321 | Nova Venécia: Tel.: (27) 3752-2683 | São Gabriel da Palha: Tel.: (27) 3727- 3638
São Mateus: Tel.: (27) 3763-4436 | Serra: Tel.: (27) 3328-0400 | Sooretama: Tel.: (27) 3273-2843
Venda Nova do Imigrante: Tel: (28) 3546-1433 | Vila Velha: Tel: (27) 3239-9285